

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

ATA DE REUNIÃO

Ata 70º Plenária do Conselho Federal de Psicologia Plenária Extraordinária 25 de novembro de 2022

Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta e sete minutos, iniciou-se a Septuagésima Plenária Extraordinária, realizada de forma híbrida, do Décimo Oitavo Plenário do Conselho Federal de Psicologia. Participaram de forma presencial: Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega, Marisa Helena Alves e Neuza Maria de Fátima Guareschi. Participaram de forma remota: Ana Paula Soares da Silva, Anna Carolina Lo Bianco Clementino, Katya Luciane de Oliveira, Marina de Pol Poniwas, Norma Celiane Cosmo, Rodrigo Acioli Moura. Participou presencialmente o membro eleito do XIX Plenário Pedro Paulo Gastalho de Bicalho. Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega inicia a reunião saudando asxz

.* participantes, e justificando as ausências. Comentou que o objetivo desta plenária é dar conhecimento ao plenário dos pontos que estão pautados na segunda remessa da Apaf de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). Dessa forma, procedeu-se à discussão dos pontos de pauta. Ponto 1 Apaf: Nota Sobre Estágio de Pós- Graduação em Psicologia (Processo Sei nº 576600003.000350/2022-31). Ana Paula Soares da Silva contextualizou o ponto e informou que a Nota Técnica ainda não está finalizada e está sendo elaborada juntamente com a FENAPSI, ABEP, ABEC, CFESS e CFP. Ponderou ainda que a intenção é de que a Minuta de Nota Técnica seja finalizada para apresentação na Plenária que acontecerá nos dias 02 (dois) e 03 (três) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). Marina de Pol Poniwas acrescentou que a própria plenária do CFP pode aprovar a Minuta de Nota Técnica sem a necessidade de encaminhar o documento à Apaf. E o que deve ser discutido neste momento é se a Minuta de Nota Técnica será pautada para a Apaf para apreciação ou não será pautada. Ressaltou que o ponto foi pautado pelo CRP 17 para discussão na Apaf. Comentou que a Minuta de Nota Técnica ainda não está finalizada e que a plenária do CFess irá discutir a Minuta de Nota Técnica neste final de semana. Dessa forma, sugere que o ponto seja retirado de pauta da Apaf e que as plenárias tanto do CFP, quanto do CFess aprovem o conteúdo do documento. Camila Dias (Gtec) ponderou que é possível a retirada do ponto da pauta da Apaf, mas que é preciso que se encaminhe um ofício aos CRPs informando e justificando a retirada de pauta. Encaminhamento: A) Retirar o ponto de pauta da Apaf. B) Enviar e-mail aos Conselhos Regionais de Psicologia justificando a retirada de pauta. Ponto 2 Apaf: GT da Apaf – Demandas do Judiciário/MP às (aos) Psicólogas(os) que Atuam nas Políticas de Saúde e Assistência Social (Processo Sei nº 576600003.000449/2018-56). Marina de Pol Poniwas contextualizou o ponto e disse que foi elaborada Minuta de Nota Técnica e solicitou que o seu conteúdo fosse lido. Dessa forma, procedeu-se à leitura do documento. Ela ponderou sobre alguns aspectos contidos na Minuta de Nota Técnica e disse que a GJur irá verificar alguns trechos contidos na Minuta. Informou que este GT existe desde o ano de 2014 (dois mil e catorze) e que, com a edição da Minuta de Nota Técnica, a intenção é de que este GT seja encerrado. Pedro Paulo Gastalho de Bicalho pensa que pode ser acrescido um parágrafo no corpo da Minuta de Nota Técnica que abarque a questão do usuário, pois quando o Sistema Judiciário solicita serviços psicológicos ao SUAS e retira uma psicóloga deste equipamento para executar as tarefas do Sistema Judiciário, o SUAS fica desassistido. Marisa Helena Alves destacou que, apesar de haver a 39 40

41

42

43

44

45 46

47

48

49

50

51 52

53

54

55 56

57

58

59

60

61 62

63

64 65

67

68

69

70

71

72

73

74 75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86 87

88

89

90

91

92

93

94

solicitação de encerramento do GT, que este assunto é muito caro à categoria e deve continuar sendo discutido. Encaminhamento: A) Após inserções sugeridas pelo plenário, a Minuta de Nota Técnica foi pré-aprovada, com possíveis alterações após análise da GJur. B) Inserir um parágrafo no sentido de abarcar a dimensão do usuário, pois quando o usuário retira a psicóloga do SUAS para fazer um trabalho no Judiciário, o usuário do SUAS fica sem assistência. C) Indicar o encerramento do GT na Apaf. D) Responsável pela apresentação do ponto: Marina de Pol Poniwas. Ponto 3 Apaf: GT da Apaf - Revisão da Política de Orientação e Fiscalização (Processo Sei nº **576600028.000245/2022-13).** Marisa Helena Alves contextualizou o ponto, informando as tarefas que o GT deve executar e quais as tarefas não deveriam continuar no GT. Rodrigo Acioli Moura falou sobre o atendimento online, que a intenção é que seja criado um GT para cuidar do tema, e que a GTec possui um documento sobre a temática. Fabíola Borges (SOE) informou sobre o curso contratado sobre o CPD - Código de Processamento Disciplinar para a equipe da SOE - Secretaria de Orientação e Ética e falou também sobre a confecção do CPD comentado. Encaminhamento: A) Aprovados os encaminhamentos apresentados pela SOE, para a Apaf. B) Responsável pela apresentação do ponto: Marisa Helena Alves. Ponto 4 Apaf: Designação do Conselho Gestor -Programa de Sustentabilidade (Processo Sei nº 576600002.000034/2022-79). Norma Celiane Cosmo contextualizou o ponto informando que a resolução que está em vigor é a resolução que foi alterada e aprovada pelo plenário e que a nova Minuta de Resolução está sendo alterada. Comentou que foi realizada a troca da nomenclatura de "fundo" para "programa" e que é necessário trocar a nomenclatura na solicitação de deliberação. Encaminhamento: A) Alterar a solicitação de deliberação, onde se lê "GT" alterar para "Grupo Gestor". B) Na Apaf, conduzir a escolha dos novos integrantes do Conselho Gestor do Programa de Sustentabilidade do Sistema Conselhos de Psicologia para o triênio 2023/2024/205 (dois mil e vinte e três, dois mil e vinte e quatro, dois mil e vinte e cinco), de acordo com os critérios apresentados. C) Responsável pela apresentação do ponto: Norma Celiane Cosmo. Ponto 5 Apaf: Definição da Comissão Editorial da Resolução CFP nº12/2018 (Processo Sei nº 576600013.000088/2022-13). Norma Celiane Cosmo contextualizou o ponto e informou que o objetivo do ponto é indicar 2 (dois) CRPs para compor a Comissão Editorial da Resolução CFP nº 12/2018. E que atualmente a Comissão Editorial, eleita na Apaf de 2019 (dois mil e dezenove) é composta pelo CRP 05, que foi indicado pelas regiões Sul e Sudeste e pelo CRP 10, que foi indicado pelas regiões Norte e Nordeste. Rafael Taniguchi (CGex) informou sobre a Portaria que rege os GTs da Apaf e falou também das representações das regiões norte e nordeste. Rodrigo Acioli Moura disse que o documento está mal redigido, pois não abrange a região centro-oeste. Marília Mundim (GCom) pontuou que há somente um equívoco na interpretação do texto, que está sinalizando tão somente as indicações e que não há restrição quanto à região centro-oeste. Anna Carolina Lo Bianco Clementino pensa ser importante se fazer uma nova redação de forma a não dar margem a interpretações equivocadas. Pedro Paulo Gastalho de Bicalho sugeriu a retirada nos parênteses para que a leitura não fique dúbia. O Plenário acatou. Encaminhamento: A) Na APAF, indicar dois Conselhos Regionais de Psicologia para compor a Comissão Editorial da Resolução CFP n° 12/2018 durante o período 2023/2025. B) Responsável pela apresentação do ponto - Conselheira Norma Celiane Cosmo. C) Alterar o texto da solicitação de deliberação para: Durante a APAF de dezembro de 2019, foram indicados o CRP-05/RJ e o CRP-10/PA/AP, compondo a seguinte formação.... Ponto 6 Apaf: GT da Apaf - Laicidade e Psicologia (Processo Sei nº 576600003.000496/2018-08). Camila Dias (GTec) informou que o ponto foi apreciado na Apaf de 2019 (dois mil e dezenove) e que a solicitação foi de que a Minuta de Nota Técnica fosse transformada em Resolução. Disse que a Minuta de Resolução ainda não passou pela análise da GJur e que uma reunião do GT está marcada para os próximos dias. Rafael Taniguchi (CGex) informou sobre a portaria que rege os GTs da Apaf e que este GT é antigo, pois foi criado em Apaf de 2014 (dois mil e catorze) e que é preciso se levar material para a apreciação na Apaf de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega ponderou que algumas atividades que estão atribuídas a este GT são, na verdade, tarefas da gestão e que a própria discussão sobre a laicidade é uma tarefa da gestão. Disse ainda que esse GT não funciona, pois, as tarefas atribuídas a ele são muito subjetivas. Camila Dias (GTec) procedeu à leitura da Minuta de Resolução. Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega disse que essa Minuta de Resolução é um avanço pois instrumentaliza as COFs durante as fiscalizações e que a proposição é de encerramento do GT, se aprovando ou não a Minuta de Resolução. Enfatizou que é preciso se 95 96

97

98

99

100

101

102

103 104

105

106

107

108

109

110 111

112

113 114 direcionar as tarefas do GT no sentido de que eles sejam concretas e objetivas. Encaminhamento: A) Minuta de Resolução pré-aprovada, podendo passar por alterações após análise da GJur. B) Propor na Apaf o encerramento do GT. Ponto 7 Apaf: GT da Apaf – Fundo de Seções (Processo Sei nº 576600002.000031/2022-35). Norma Celiane Cosmo informou que o GT irá se reunir após a segunda remessa de materiais para a Apaf e que a proposta é de encerramento do GT. Sobre o material, informou que a Minuta de Resolução está sendo finalizada e que será encaminhado na segunda remessa um relatório de todo o trabalho realizado pelo GT. Encaminhamento: A) Encaminhar o relatório de atividades do GT na segunda remessa de materiais para a Apaf. B) Levar uma proposta de Resolução para aprovação da Apaf (ainda precisa passar pelo GT). C) Propor o encerramento do GT na Apaf. Ponto 8 Apaf: GT da Apaf - Anuidades - Isenções, Descontos, Parcelamentos e Inadimplência (Processo Sei nº 576600002.000032/2022-80). Norma Celiane Cosmo disse que este GT é bem atuante e que criaram um instrumento de coleta de informações sobre o parcelamento das anuidades e o impacto deste na situação financeira dos CRPs. Disse que a Minuta de Resolução está pronta, mas que ainda é necessária a análise da GJur para que seja encaminhada à Apaf. Encaminhamento: Levar a Minuta de Resolução para aprovação na Apaf (GJur encaminhará na segunda feira o Parecer, para que seja enviada a Minuta na segunda remessa de materiais da Apaf). Ponto 9 Apaf: Proposta Orçamentária do Conselho Federal de Psicologia para o Exercício de 2023 (Processo Sei nº 576600024.000013/2022-03). José Eli de Vasconcelos (GFin) informou que o orçamento do CFP não irá na segunda remessa de materiais, mas que será apresentado na Apaf de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). Encaminhamento: O Orçamento do Conselho Federal de Psicologia não será encaminhado na segunda remessa de materiais da Apaf, mas será apresentado na Apaf para aprovação. Ponto 10 Apaf: GT da Apaf -Readequação dos Portes dos Conselhos Regionais (Processo Sei nº 576600002.000033/2022-24). Norma Celiane Cosmo contextualizou o ponto, informou sobre a realização das reuniões, sobre a falta nas reuniões do CRP 24 e comentou que este é um GT bem difícil de lidar. Informou sobre a readequação do porte dos Conselhos Regionais, os critérios e que um instrumento está sendo confeccionado e que a previsão de conclusão é dia 20 (vinte) de dezembro e que será realizada uma reunião a partir do instrumento que será produzido. Assim, a solicitação é de continuidade do GT. Encaminhamento: Levar para a APAF e solicitar a continuidade do Grupo de Trabalho. Ponto 11 Apaf: Crepop - Plano de Trabalho 2023 (Processo Sei nº 576600012.000079/2022-24). Neuza Maria de Fátima Guareschi contextualizou dizendo que o plano de trabalho do Crepop para o próximo ano não possui grandes modificações. Informou que no ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) foram aprovados dois ciclos de pesquisa, mas que somente conseguiram realizar um ciclo. Dessa forma, para o ano de 2023 (dois mil e vinte e três) precisam aprovar somente um ciclo de pesquisa. Informou sobre a sugestão de temas para o próximo ciclo de pesquisas e que o tema deve ser aprovado na Apaf. Pensa ser muito importante se realizar seminários nos espaços em que a psicologia é restrita e que a realização de ciclos de pesquisas nestes espaços não é a melhor estratégia. Encaminhamento: Levar para a Apaf para definir um tema para os ciclos de pesquisa do Crepop para o ano de 2023 e apreciar o plano de trabalho do Crepop para o ano de 2023. Ponto 12 Apaf: GT da Apaf – Estágio (Processo Sei nº 576600003.000406/2019-51). Neuza Maria de Fátima Guareschi comentou que este é um ponto muito polêmico pois é sobre a carga horária das supervisões de estágio, em relação aos supervisionados. Informou sobre as faculdades particulares que muitas vezes não possuem psicólogas em seu quadro de pessoal para realizar a supervisão. Comentou sobre o histórico de construção da Minuta de Resolução. E que é preciso dar um retorno à categoria profissional. Solicitou a leitura da Minuta de Resolução, pois há alguns trechos polêmicos. Dessa forma, procedeu-se à leitura da Minuta de Resolução e alterações no texto do documento foram sugeridas e algumas acatadas, inclusive com alteração de mérito. Encaminhamento: A) Corrigir no art. 1º - "Estabelecer" e não "estabelece"; no art. 2º retirar o termo "supervisores" e no art. 3º retirar o termo "orientadores", no caput de ambos. B) Na ementa, alterar para "Estabelece os parâmetros para as atividades da psicóloga e do psicólogo no exercício da orientação e supervisão de estágio em Psicologia. C) Levar para a Apaf para apreciar a Minuta de Resolução do GT. A reunião plenária foi encerrada às treze horas e cinquenta e dois minutos. Esta ata foi lavrada por mim, Losiley Alves Pinheiro, Conselheira-Secretária, e assinada por todos as presentes nomeadas.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Soares Da Silva, Conselheira(o)**, em 17/12/2022, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Helena Alves**, **Conselheira(o)**, em 19/12/2022, às 00:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Norma Celiane Cosmo**, **Conselheira(o)**, em 19/12/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Sandra Fernandes Arcoverde, Conselheira Presidente**, em 19/12/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Losiley Alves Pinheiro**, **Conselheira(o)**, em 19/12/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Neuza Maria de Fátima Guareschi, Conselheira(o)**, em 19/12/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marina De Pol Poniwas, Conselheira Suplente**, em 19/12/2022, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria De Jesus Moura**, **Conselheira(o)**, em 19/12/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Acioli Moura**, **Conselheira(o)**, em 19/12/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Katya Luciane De Oliveira**, **Conselheira(o)**, em 19/12/2022, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Carolina Lo Bianco Clementino**, **Conselheira(o)**, em 19/12/2022, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0815581** e o código CRC **401BD0EF**.

Referência: Processo nº 576600029.000035/2022-15

SEI nº 0815581